



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

= LEI Nº 904, em 1º de abril de 1975 =

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

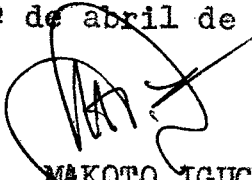
021 ESTRADAS MUNICIPAIS
4.0.0.0.42 - Despesas de Capital
4.1.0.0.42 - Investimentos
4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações. R\$ 296.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

025 ESTRADAS MUNICIPAIS
4.0.0.0.42 - Despesas de Capital
4.1.0.0.42 - Investimentos
4.1.1.0.42 - Obras Publicas..... R\$ 40.000,00
028 PARQUES E JARDINS
4.1.1.0.92 - Obras Publicas..... R\$ 30.000,00
4.2.0.0.92 - Inversões Financeiras
4.2.1.0.92 - Aquisição de Imóveis..... R\$ 139.000,00
029 CEMITERIO
4.1.1.0.97 - Obras Publicas..... R\$ 37.000,00
4.2.1.0.97 - Aquisição de Imóveis..... R\$ 50.000,00
Total..... R\$ 296.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 1º de abril de 1975.


MAKOTO IGUCHI
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
Diretor Administrativo Substituto